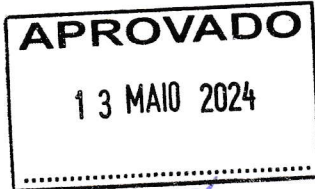




# Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

**Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 07 de maio de 2024.**



**“Concede Título de Cidadão Edeense”.**

*Guilherme Carvalho de Almeida*  
1º Secretário

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

**Frankislei Gomes Couto**, natural de Guaraí-TO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 07 de maio de 2024.

**Francisco Vieira Nunes**  
Vereador



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/24

1. Lido em Plenário no dia 13/05/2024 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 13/05/2024, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 13/05/2024, Relator o Vereador:

Luiz Humberto do Nascimento

Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

#### **4.1 – Relatório:**

O Vereador Francisco Vieira propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense à pessoa que muito contribui socialmente, profissionalmente e economicamente para o município de Edéia.

#### **4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

#### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 13/05/2024

### 5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 105/24.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 13/05/2024.

Presidente da Mesa